



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1.120 DE 21 DE junho DE 1994.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

08
27-06-94
OK

"Autoriza abertura de Crédito Especial para o fim a que se destina e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir - por Decreto - no vigente Orçamento Geral do Município, Crédito Especial no valor de até Cr\$ 48.310.000,00 (quarenta e oito milhões, trezentos e dez mil cruzeiros reais), destinado ao atendimento da seguinte atividade junto ao Poder Legislativo Municipal:

01 - Legislativo

01 - Processo Legislativo

001 - Ação Legislativa

01 - Gabinete do Presidente

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores

2.081 - Pagamento de remuneração de Vereadores correspondente a sessões ocorridas no 2º semestre de 1.988.

Art. 2º - Para acorrer ao crédito tratado no artigo anterior fica o Prefeito autorizado a anular, parcialmente e em igual valor ao do Crédito Especial aberto, a seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 03.03.15.82.492.2.018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

08-A
31-06-94

de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 21 de junho de 1994

WLF
WILMAR FERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi sugeri-
hada no livro próprio de fl. 79
79v e 80 e publicada no mural da
Câmara Municipal
em 21 / 06 / 94